



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

DE. N.º

LEI Nº 1 111 de 31 de dezembro de 1974

Abre crédito especial que especifica.

O Doutor ANTONIO CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadaria Municipal um crédito especial de Cr\$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros), com vigência - até 31 de dezembro de 1.975.

Artigo 2º - O presente crédito especial, terá a seguinte classificação:

DIVISÃO DE OBRAS, VIACÃO E EQUIPAMENTOS URBANOS
Serviço Rodoviário Municipal

3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.2.0.0	Transferencias Correntes	
3.2.4.0	Juros	
3.2.4.1.42	Juros da Dívida Pública	
	01,00 - Fundada Interna	
	Financiamento para aquisição de Equipamento Rodoviário	Cr\$ 40.000,00
4.0.0.0	Despesas de Capital	
4.3.0.0	Transferencias de Capital	
4.3.1.0.42	Amortização da Dívida Pública	
	Financiamento para aquisição de Equipamento Rodoviário	Cr\$ 90.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO ...	Cr\$ 130.000,00

Artigo 3º - O presente crédito será coberto com os recursos decorrentes das seguintes anulações: do orçamento vigente Cr\$ 67.900,00 e da despesa adicional decretos nºs. 496 e 508 Cr\$ 62.100,00.-

SERVIÇOS URBANOS
Divisão de Obras

4.0.0.0	Despesas de Capital	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.1.0.90	Obras Públicas	
	01-Construção de guias e sargetas	Cr\$ 17.600,00
4.2.0.0	Inversões Financeiras	
4.2.1.0.90	Aquisição de Imóveis	
	Desapropriações de Imóveis	Cr\$ 37.800,00

Praças, Parques e Jardins

3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0.90	Pessoal-Pessoal Civil	

continua



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

LEI Nº 1 111 de 31 de dezembro de 1974

-continuação-

01.00-Vencimentos e Vantagens Fixas
01-Salário de ContratadosCr\$ 4.200,00

3.1.2.0 Material de Consumo
3.1.2.0.95 01-Cimento, Cal, Areia, Tijolos, etc.Cr\$ 8.300,00

EDUCAÇÃO E CULTURA
Cultura e Esportes

4.0.0.0 Despesas de Capital
4.1.0.0 Investimentos
4.1.4.0 Material Permanente
4.1.4.0.69 Aquisição de uma fanfarra e instrumentos musicais com seus acessórios e utensíliosCr\$ 17.100,00

VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES
Serviço Telefônico Municipal

4.0.0.0 Despesas de Capital
4.1.0.0 Investimentos
4.1.1.0 Obras Públicas
4.1.1.0.69 Construção de rede Telefônica ou instalação de aparelho de rádio telefone no Distrito de DoméliaCr\$ 45.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES ...Cr\$ 130.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 31 de dezembro de 1974


Antonio Gendi
Prefeito Municipal

Registrado e publicada na data supra.


Fausto de Marco
Dir.Div.Administração